

**PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO
BÁSICA 2018
COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII**

EDITAL 001/2017

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As presentes **Normas** estabelecem os critérios e procedimentos de seleção e classificação de candidatos em **situação de vulnerabilidade social** ao **Programa de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)** do Colégio de Aplicação PIO XII, com o ingresso em **2018**, de acordo com o disposto na **Lei nº 12.101/2009** e reformulações havidas pela **Lei nº 12.868/2013**.

Parágrafo único. O **Programa de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** tem por finalidade propiciar ao candidato com comprovada situação de vulnerabilidade social, do ponto de vista socioeconômico, inclusive de seu grupo familiar, oportunidade à educação de qualidade.

Art. 2º A **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** consiste em benefício não restituível **para todos os níveis da Educação Básica** em que o candidato se inscreva, em forma de **gratuidade de 100% (cem por cento) ou 50% (cinquenta por cento)** do **valor da anuidade** no **Colégio de Aplicação PIO XII**, **excetuando-se material didático, uniforme e atividades extras**. A concessão da bolsa ocorre **mediante os seguintes requisitos**:

I - possua renda bruta mensal per capita familiar:

- a) não superior a **1,5 (um e meio) salários mínimos** para concessão de **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** no **valor integral da anuidade**;
- b) não superior a **03 (três) salários mínimos** para concessão de **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** de **50% (cinquenta por cento)** do **valor da anuidade**.

II - apresente **patrimônio compatível** com a renda mensal per capita familiar referida no inciso I.

III – atenda o disposto nos artigos 6º e/ou 7º;



§ 1º A **manutenção** da bolsa de estudo fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, anualmente aferidos:

I - Atendimento aos requisitos socioeconômicos previstos no caput deste Artigo.

II - Aprovação do aluno no ano/série em que estiver matriculado. Se retido, ficará a cargo do Conselho de Classe autorizar ou não, em caráter extraordinário, uma única vez, a continuidade da bolsa.

III - **não ter sofrido** sanção disciplinar, conforme disposto no Regimento da Escola. Poderá o Conselho analisar a gravidade ou reincidência da sanção e autorizar ou não a continuidade da bolsa;

§ 2º Podem participar também do presente processo de seleção os alunos que já usufruem **bolsa de estudo** concedida pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução - **SCEI** a seus funcionários para serem usufruídas no **Colégio de Aplicação PIO XII**.

§ 3º Durante o período de usufruto de **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, o beneficiário que eventualmente já usufrua da bolsa de estudo referida no § 2º, permanecerá com esse benefício e usufruirá a título de benefício complementar a **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

§ 4º Encerrado o período de usufruto da **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, a eventual bolsa de estudo anteriormente concedida pela SCEI a seus funcionários para serem usufruídas no Colégio de Aplicação PIO XII, será reestabelecida nos mesmos patamares anteriores à publicação do presente edital, nos termos das normas em vigor à época da restauração.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Para o candidato **regularmente matriculado no Colégio PIO XII**, a **inscrição** deve ser feita, por **responsável legal** do candidato, no período de **07/11/17 a 13/11/17**, via internet, por meio do **Formulário de Inscrição de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, disponível na "área logada" do site do **Colégio de Aplicação PIO XII** – www.pioxii.br

§ 1º No caso do candidato **NÃO matriculado no Colégio PIO XII**, o responsável legal **deverá comparecer à secretaria do Colégio PIO XII**, localizado à Rua Boaventura do Amaral nº 354, no período de **06/11/17 a 07/11/17**, **munidos da certidão de nascimento do aluno ou RG**, para realizar a **pré-inscrição**. O horário de atendimento será das **08h00 às 16h00**. Após a **pré-inscrição**, **deverá ser feita a inscrição**, por **responsável legal** do

candidato, no período de 07/11/17 a 13/11/17, via internet, por meio do **Formulário de Inscrição de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, disponível na "área logada" do site do Colégio de Aplicação PIO XII – www.pioxii.br

§ 2º Para a realização da inscrição, o **responsável legal** do candidato pode utilizar os **Laboratórios de Informática** localizados no Colégio de Aplicação PIO XII e nos campi da PUC-Campinas.

Art. 4º É exclusiva responsabilidade do **responsável legal** do candidato:

I - preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição;

II - fornecer todas as informações e documentação exigida;

III - acompanhar todas as etapas e publicações referentes ao processo de concessão de **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**;

IV - cumprir todas as providências estabelecidas;

Art. 5º Serão oferecidas, nesse Processo, as vagas abaixo indicadas, observando-se ano/série e o turno.

	SÉRIES	Bolsistas 50%	Bolsistas 100%
Educação Infantil	INFANTIL II	0	2
	INFANTIL III	0	0
Ensino Fundamental	1º ANO	0	4
	2º ANO	0	0
	3º ANO	0	0
	4º ANO	0	0
	5º ANO	0	0
	6º ANO	0	0
	7º ANO	0	0
	8º ANO	0	0
Ensino Médio	1ª SÉRIE	0	3
	2ª SÉRIE	0	0
	3ª SÉRIE	0	0
Total		0	9

§ 1º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. Para os candidatos, do **Infantil II e 1º Ano do Fundamental**, que atenderem aos requisitos estabelecidos no **Art. 2º** serão **classificados**, dentro do ano/série e percentual indicado ao benefício, em ordem **crecente** da **renda per capita familiar**, demonstrada na fase de comprovação de informações e, conforme o caso, por meio de visita domiciliar. Já os candidatos da **1ª Série do Ensino Médio** serão classificados pelo **processo seletivo**, de acordo com o **Art. 7º** e deverão atender aos requisitos socioeconômicos estabelecidos no **Art. 2º**.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO E DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 7º Todos os candidatos serão **classificados** dentro das **ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme explicitado no **item III do Art. 2º**. Os candidatos a **1ª série do Ensino Médio** terão a classificação definida em **ordem decrescente da pontuação obtida em avaliação** composta por **questões objetivas (50%)**, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Sociais, e **uma redação, dissertativa argumentativa (50%)**, para **ingresso na 1ª série do Ensino Médio**, a ocorrer em **14/11/17, no Colégio PIO XII**.

Parágrafo único. Em caso de empate, será levada em conta, primeiramente, a nota da redação e depois o número de acertos na prova de Língua Portuguesa e Matemática nessa ordem.

Art. 8º Na forma do **Art. 7º**, os candidatos serão **pré-selecionados** para agendamento de entrevista no Colégio PIO XII, podendo ser convocados candidatos em número superior ao **limite de vagas** previsto no **Art. 5º**.

Parágrafo único. Os candidatos pré-selecionados que superem o limite de vagas previsto no **Art. 5º** comporão **Lista de Espera**.

Art. 9º O **resultado dos candidatos pré-selecionados**, incluindo a **Lista de Espera**, será divulgado apenas pelo Portal do Colégio PIO XII - <http://www.pioxii.br/>, na data prevista no **Calendário Geral do Art. 18º**.

CAPÍTULO V

DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 10º No prazo indicado no **Calendário Geral (Art. 16)**, o **responsável legal** do candidato inscrito deve solicitar o **agendamento** de entrevista com um Assistente Social no Colégio PIO XII, pelo site www.pioxii.br

§ 1º Na data e horário previamente agendados, o **responsável legal** do candidato deve comparecer ao **Colégio PIO XII** munido de:

- I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso;
- II - Cópia e originais dos documentos previstos no **Anexo I**;

§ 2º **As datas e horários agendados serão rigorosamente observados**, sendo recomendado ao **responsável legal** do candidato apresentar-se no local da entrevista com **antecedência** mínima de 20 minutos.

§ 3º A fim de evitar contratemplos, a documentação referida no **Anexo I** deve ser providenciada com antecedência.

§ 4º Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, o Assistente Social poderá solicitá-los, indicando prazo para entrega.

§ 5º No momento da entrevista, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com avaliação atualizada, participantes de programas com critérios compatíveis com o Art. 2º do presente edital, ficarão dispensados das demais exigências documentais, da avaliação socioeconômica, no processo de seleção dos bolsistas. (Parágrafo único do Art. 10 e Art. 14 da Portaria Normativa Nº 15, de 11 de Agosto de 2017, do Ministério da Educação).

Art. 11. A inscrição no processo de seleção implica a ciência e autorização do responsável legal do candidato para realização de **visita domiciliar** pelo Assistente Social da Instituição, **sem comunicação prévia**.

CAPÍTULO VI

DOS ALUNOS BENEFICIADOS

Art. 12. Serão beneficiados com a **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em 2018** candidatos em número compatível com as vagas disponíveis para o fim especificado nestas Normas, conforme **Art. 5**.

Art. 13. A relação dos **beneficiados** com a **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** será publicada no **site do Colégio de Aplicação PIO XII** – www.pioxii.br, em **30/11/17**

Art. 14. Os beneficiados devem comparecer ao Colégio PIO XII, no período de 1º/12/2017 a 04/12/2017, para **confirmação do benefício e assinatura do Termo de Concessão da BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Parágrafo único. Previamente à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o responsável legal do candidato contemplado com esse benefício deve quitar ou negociar, no **Departamento de Contas a Receber (DCR)**, eventuais débitos referentes a acordos anteriormente firmados. Sem esse procedimento, não será possível a concessão da bolsa de estudo.

CAPÍTULO VII **DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 15. O candidato será **desclassificado** do processo de seleção nos seguintes casos:

I - **não** cumprimento de qualquer dos **requisitos** previstos no **Art. 2º**, verificado a qualquer tempo;

II - **não** apresentação de **documentação** exigida, no prazo fixado;

III - **não** realização do **agendamento** de horário para a **entrevista** com assistente social, no prazo fixado;

IV - **não comparecimento** à **entrevista** com assistente social no **horário e local agendados**. A tolerância máxima de espera será de 10 (dez) minutos;

V - **inverdade** nas **informações prestadas** ou **irregularidade documental**, constatada a qualquer tempo;

VI - **recusa** ou **oposição de obstáculos** à realização de **visita domiciliar**;

VII - **não assinatura** do **Termo de Concessão de Bolsa**, no prazo fixado;

VIII- **não comparecimento** ao processo seletivo do Colégio PIO XII, no caso de candidatos a **1ª série do Ensino Médio**, previsto no **Art. 7º**.

CAPÍTULO VIII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Será realizado plantão de atendimento para esclarecimentos sobre o resultado da avaliação socioeconômica, no período de 1º/12/2017 a 04/12/2017, no Colégio PIO XII.

Art. 17. A comprovação das informações não assegura o usufruto da **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, tampouco afasta a

reanálise, a qualquer momento, da condição socioeconômica do candidato e do cumprimento dos demais requisitos previstos no **Art. 2º**.

CAPÍTULO IX DO CALENDÁRIO GERAL

Art. 18. Os procedimentos previstos nestas Normas observarão o seguinte **Calendário Geral**:

Data Início	Data Término	Horário	Evento	Local
06/11	07/11	8h às 16h	Pré- inscrição- candidatos não matriculados no Colégio PIO XII	Colégio PIO XII
07/11	13/11	online	Inscrição	Internet - site: www.pioxii.br
14/11	14/11	13h às 15h	Processo de Classificação e Pré-Seleção- 1ª série Ensino Médio	Colégio PIO XII
15/11	17/11	online	Agendamento de Entrevista Socioeconômica – Infantil II e 1º Ano do Fundamental.	Internet - site: www.pioxii.br
17/11	17/11	A partir das 10h	Resultado do Processo de Classificação e Pré-Seleção	Internet- site www.pioxii.br
21/11	22/11	Horário Agendado	Entrega de documentação e Entrevista. Comprovação das informações prestadas - Infantil II e 1º Ano do Fundamental.	Colégio PIO XII
21/11	22/11	online	Agendamento de Entrevista Socioeconômica – 1ª Série do Ensino Médio	Internet - site: www.pioxii.br
23/11	23/11	Horário Agendado	Entrega de documentação e Entrevista. Comprovação das informações prestadas – 1ª Série do Ensino Médio	Colégio PIO XII
30/11		Após às 15h	Resultado – Candidatos Beneficiados	Internet - site: www.pioxii.br
1º/12	04/12	9h00 às 16h00	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	Colégio PIO XII
1º/12	04/12	8h00 às 13h00	Plantão de atendimento- Dúvidas sobre a avaliação socioeconômica	Colégio PIO XII

Campinas, 27 de novembro de 2017.


Prof. Benedicto Maurício Bueno
Colégio de Aplicação PIO XII
Diretor Geral


Prof.ª Dr.ª. Angela de Mendonça Engelbrecht
PUC-Campinas
Reitora

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO/RESPONSÁVEL LEGAL

ATENÇÃO: o responsável legal deve comparecer à entrevista socioeconômica com os documentos originais e cópias assinadas (primeiro nome do responsável ou rubrica) de todos os documentos, de todos os componentes do grupo familiar, de acordo com as páginas subsequentes.

GRUPO FAMILIAR é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliadas por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenha suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme Art. 12, da Portaria Normativa nº15, de 11 de agosto de 2017.

Candidato (a) cujo pais não são separados legalmente deverão apresentar a documentação de ambos, independentemente se contribuem, ou não, com o sustento do mesmo.

VISITA DOMICILIAR

Ao Núcleo de Atenção Solidária – NAS reserva-se o direito de determinar a realização de visita técnica domiciliar, que fica desde já autorizada pelo responsável legal com a assinatura deste documento.

RESPONSABILIDADE

A Universidade poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao aluno, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades conforme Art. 2º da Lei 7.115/83 e Art. 299º da Lei 2.848/40.

AGRAVANTES

Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo DECRETO nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando for o caso.

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, o Núcleo de Atenção Solitária poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

Li e tenho ciência de todos os procedimentos.

Campinas, _____ de _____ de 20____

Responsável legal



O NÃO ATENDIMENTO DOS ITENS ACIMA IMPOSSIBILITARÁ A ENTREVISTA

<p>Carteira de Trabalho (Originais de todos os componentes do grupo familiar com idade entre 16 e 65 anos)</p> <ul style="list-style-type: none">• Foto, Identificação, último contrato de trabalho, próxima página em branco, última anotação geral e a próxima página em branco - Cópias
<p>Assalariados</p> <ul style="list-style-type: none">• Holerites dos últimos 6 meses - Cópias e originais
<p>Trabalhador Informal</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta dos últimos três meses - MODELO - Original
<p>Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal/Microempreendedor Individual</p> <ul style="list-style-type: none">• Documento de abertura da Empresa - Cópia e original• Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta dos últimos três meses MODELO - Original
<p>Proprietário ou sócio de Empresa – ME - CNPJ vinculado ao CPF</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) dos dois últimos anos- Cópia e original• Contrato Social da Empresa (com todas as alterações) - Cópia e original• Decore contendo a distribuição de lucros dos últimos 3 meses. Caso não haja, apresentar declaração do contador com carimbo do CRC e papel timbrado - Original• Extratos bancários jurídico dos três últimos meses - Cópia e original• Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta dos últimos três meses MODELO – Original• Empresa INATIVA, apresentar declaração de inatividade dos dois últimos anos. Cópia e original
<p>Aposentado/Pensionista/Beneficiário do INSS</p> <ul style="list-style-type: none">• Extrato de Pagamento de Benefício, retirar na página http://www.inss.gov.br. Poderá também ser retirado no Banco ou posto do INSS. Original
<p>Estagiário</p> <ul style="list-style-type: none">• Contrato de estágio e último holerite - Cópia e original
<p>Desempregados a menos de um ano</p> <ul style="list-style-type: none">• Rescisão Contratual - Cópia e original• Demonstrativo do recebimento do FGTS- Cópia e original• Extrato de recebimento do seguro desemprego- Cópia e original• Demonstrativo de seguro desemprego - Cópia e original

<p>Pensão Alimentícia e/ou Ajuda Financeira de terceiros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração com firma reconhecida em cartório (a declaração deve ser feita por quem paga a pensão ou ajuda financeiramente) - MODELO - Original
<p>Atividade Rural</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notas Fiscais dos últimos seis meses - Cópia e original • Decore (Distribuição de Lucros dos últimos 3 meses emitido pelo contador) - Original • Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta recebida nos três últimos meses MODELO - Original
<p>Rendimentos de Aluguel e/ou Arrendamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de Aluguel com firma reconhecida em cartório e comprovante de recebimento de aluguel dos 3 últimos meses - Cópia e original
<p>Extratos bancários</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conta corrente, conta poupança, aplicações e previdência privada dos 3 últimos meses- Cópia e original
<p>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) dos dois últimos anos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário completo e Recibo de entrega (exercício 2017 – ano calendário 2016 e exercício 2016 – ano calendário 2015) Cópia
<p>ISENTOS DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA</p> <p>Consultar e imprimir (2016 e 2017) declaração emitida no site da Receita Federal - Original http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp a mensagem que irá aparecer: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal” Ou Seguir os passos: www.receita.fazenda.gov.br/Serviços/Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (localiza quase no final da página)/Consulta Restituição e situação da declaração IRPF/Acesso direto ou com senha específica;</p>
<p>Imóveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • IPTU 2017 - (cópia da folha onde consta o valor venal do imóvel) e comprovante de financiamento se for o caso - Cópia e original • ITR (Rural) – do ano vigente (recibo de entrega e formulário completo) e comprovante de financiamento se for o caso- Cópia e original • Condomínio – Último pago- Cópia e original • Financiamento – Contrato e última parcela paga- Cópia e original
<p>Declaração de Bens (Imóveis e veículos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração reconhecida em cartório com a descrição dos bens que não constem no Imposto de Renda e seus respectivos valores, mesmo sendo financiados MODELO - Original
<p>Imóvel Cedido</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração do cedente com firma reconhecida em cartório MODELO - Original • IPTU do ano vigente - Cópia e original

<p>Aluguel</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório e 3 últimos recibos de pagamento - Cópia e original
<p>Veículos - Financiamentos/Consórcio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento (Licenciamento de veículo - Porte obrigatório) - Cópia e original • Comprovante de Financiamento (última parcela paga) - Cópia e original • Nota fiscal de compra do veículo - Cópia e original • Contrato do Consórcio - Cópia e original
<p>Certidão de casamento ou declaração de união estável (Candidato/pais/filhos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Casamento - Cópia e original • Ou Declaração de União Estável reconhecida em cartório - MODELO – Original
<p>Separação/Divórcio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Casamento com averbação - Cópia e original • Termo de audiência ou Formal de Partilha - Cópia e original
<p>Documentos de Identificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de nascimento do candidato, irmãos a baixo de 18 anos. Cópia e original • RG - Cópia e original • CPF - Cópia e original
<p>Óbito</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de óbito e inventário - Cópia e original
<p>Comprovante de Endereço recente</p> <ul style="list-style-type: none"> • De todos os componentes do grupo familiar acima de 18 anos - Cópia e original • Irmãos solteiros que não residam com o grupo familiar - apresentar comprovante de endereço dos 3 últimos meses - Cópia e original
<p>Irmãos casados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Casamento - Cópia • Ou Declaração de União Estável reconhecida em cartório e comprovante de endereço MODELO – Original • Comprovante de endereço - Cópia

Campinas, _____ de _____ de 20__

Responsável legal

